



## DESPACHO Nº 001994/2016

Trata-se de procedimento licitatório, instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 042/2016, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços no prédio do Fórum Cível da Comarca de Goiânia.

Observa-se que o instrumento convocatório dividiu o objeto do certame em dois lotes, o primeiro relativo a contratação de serviços vigilância diurna e noturna, armada e desarmada; o segundo, referente a contratação de serviços de limpeza e conservação, conforme especificações inseridas no ato convocatório e seus anexos.

Constata-se que o valor estimado para o lote 01 foi orçado em R\$ 1.837.097,28 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Realizado o certame, foi declarada vencedora do lote 1 a empresa *Agroservice Segurança Ltda*, ao preço de R\$ 1.821.432,05 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos), e foi cancelado o lote 2, relativo aos artifícios da limpeza.

Instada a manifestar-se sobre as planilhas constantes da proposta vencedora, a Diretoria Financeira acostou suas considerações no evento 148, das quais merece destaque a previsão, por parte da empresa, do pagamento estimativo de horas extras (item 1-F, evento 137), motivo pelo qual submeteu a esta Diretoria-Geral a análise de sua regularidade. Ocorre que, muito embora a planilha constante do instrumento convocatório não indique a realização de pagamento para esta natureza, a convenção coletiva de trabalho da categoria (evento 81, cláusula trigésima oitava, item "a") consigna o caso em que tal pagamento poderá ocorrer, eventualmente, razão pelo qual não se vislumbra empecilho à homologação do resultado do certame.

Desta forma, tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da ata de sessão pública do Pregão Eletrônico (evento 143), **homologo** o resultado obtido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio

e, de consequência, **autorizo** a contratação da empresa Agroservice Segurança Ltda, ao preço de R\$ 1.821.432,05 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para a prestação de serviços de segurança armada e desarmada, 12x36, pelo período de 12 (doze) meses.

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Encaminhem-se à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e, em seguida, à Assessoria Jurídica para providências relacionada à formalização do contrato.

Publique-se.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 348335, no endereço: <http://portal.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

**STENIUS LACERDA BASTOS**

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 01/06/2016 às 11:48